



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná
rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 196/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a pedido do Executivo Municipal, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor Sr. João Carlos Santiago, RG nº M-3.856.064/MG e CPF nº 452.088.916-20, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo 05/06/2010 a 04/06/2015, período de fluência de 09/11/2015 a 06/02/2016.

Art. 2º - A fluência dos dias faltantes com a interrupção da licença se dará em data futura, com a anuência do Executivo Municipal..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de dezembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal